



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Dr. Geraldo Barbosa Marques, 567 - Bairro Venâncios - CEP 63708-260 - Crateús - CE - www.ifce.edu.br
IFCE Campus de Crateús

EDITAL N° 36/2025 GAB-CRA/DG-CRA/CRATEUS-IFCE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE EXTENSÃO DE CURSOS DE ESPANHOL NO NÍVEL BÁSICO II DO IFCE CAMPUS CRATEÚS

O Diretor-Geral do IFCE *campus* Crateús, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente edital, que estarão abertas, no período de **29 de novembro a 04 de dezembro de 2025**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado dos Cursos de Espanhol, no nível: **BÁSICO II**, do IFCE *campus* Crateús.

1. DAS FINALIDADES

1. Esta Chamada Pública tem por finalidade ofertar para o primeiro semestre 2026, em nível de extensão, vagas para os Cursos de Espanhol, no nível **BÁSICO II**, do IFCE *campus* Crateús na modalidade presencial.

2. São objetivos específicos do curso **BÁSICO II**:

- a) Habilitar a comunidade externa e interna a expressar-se de forma oral e escrita, no nível básico II;
- b) Promover língua e cultura dos países em que é usada a língua espanhola, promovendo a interculturalidade;
- c) Oportunizar práticas desta língua em situações reais de uso;
- d) Oferecer aos alunos a oportunidade de qualificação profissional, haja vista as necessidades do mercado de trabalho atual no que se refere ao domínio de outros idiomas;
- e) Contribuir com o panorama de ensino de línguas estrangeiras da comunidade local.

2. A OFERTA DAS VAGAS

2.1. Será ofertado o total de vagas conforme quadro abaixo, distribuídas nas seguintes categorias:

Curso	Comunidade externa	Estudantes regularmente matriculados em cursos técnicos e superiores do IFCE <i>campus</i> Crateús	Servidores com matrícula ativa no IFCE <i>campus</i> Crateús
BÁSICO II	16	13	1

2.2. As vagas ociosas para o público interno deverão ser remanejadas para o público externo, publicadas na data prevista no cronograma (10.1), sendo vedado o remanejamento de vagas do público externo para o interno.

3. O PÚBLICO-ALVO

3.1. Poderão candidatar-se para as vagas constantes no presente Edital:

- a) a comunidade externa em geral;
- b) alunos regularmente matriculados em cursos técnicos e superiores do IFCE/Crateús;
- c) servidores com matrícula ativa no IFCE/Crateús, respeitando o quantitativo de vagas por categorias.

3.2. Todos os candidatos deverão possuir Ensino Fundamental completo e serem maiores de 18 anos.

4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

4.1. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição através do formulário de inscrição on-line, que será disponibilizado no link: <https://forms.gle/W7fiAz6vCDdF4kHT7>, no período **29 de novembro a 04 de dezembro de 2025**.

4.2. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE *campus* Crateús nesta Chamada Pública, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.3. São de inteira responsabilidade dos candidatos ou de seus responsáveis legais as informações prestadas no ato da inscrição, e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecem aos requisitos estabelecidos no presente edital.

4.4. O IFCE *campus* Crateús não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A seleção consiste na classificação de candidatos à matrícula no Curso proposto e se dará da seguinte forma:

5.2. Uma prova de nívelamento com 20 (vinte) questões de gramática e interpretação de texto em língua espanhola (conteúdo no **Anexo I** deste edital), com cada questão valendo 1 (um) ponto, perfazendo um total de 20 (vinte) pontos.

5.3. As questões serão do modelo de múltipla escolha, com 4 (quatro) opções (A, B, C, D) cada, das quais somente uma é verdadeira, e abordarão o conteúdo programático previsto no anexo I deste Edital.

5.4. A resposta de cada questão será marcada em Folha-Resposta. O candidato deverá preencher a quadricula correspondente à questão com caneta de tinta azul ou preta. Será anulada a questão do candidato que marcar mais de uma quadricula de uma mesma questão.

5.5. No dia da prova, o candidato deverá comparecer ao local de prova com 30 minutos de antecedência do horário previsto para o seu início, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, e apresentar ao fiscal de sala um documento original de identidade com foto. São considerados documentos de identificação válidos a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos, a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a carteira de estudante, a cédula de identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira.

5.6. Na hipótese de perda, roubo ou extravio do documento de identificação, o candidato deverá comparecer ao local de prova munido de Boletim de Ocorrência (B.O.), observado o prazo de validade, ou cópia autenticada de um dos documentos citados no subitem 5.5.

5.7. O candidato fará a prova no dia **09 de fevereiro de 2026**, no IFCE *campus* Crateús.

5.8. A prova terá início às 14h, observado o horário local. A duração total da prova será de 2 (duas) horas.

5.9. Durante a realização da prova, o candidato deve manter na carteira, exclusivamente, o caderno de prova, o documento de identidade e a caneta.

5.10. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o Caderno de Prova, juntamente com a Folha-Resposta.

5.11. **Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada de provas, assim como não serão aplicadas provas fora do local, data e horário predeterminados neste Edital.**

5.12. Será permitida a cópia do gabarito.

5.13. Não será permitido que o candidato leve o caderno de prova.

5.14. Após o início da prova, haverá um tempo mínimo para o candidato deixar a sala, que será de 30 minutos.

5.15. A correção da prova será feita, exclusivamente, por meio da leitura da Folha- Resposta. A nota final será o total dos pontos obtidos, observado o disposto nos subitens 5.2 e 5.3.

5.16. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente da nota final.

5.17. Será considerado aprovado o candidato que atingir pontuação igual ou superior a 6,0 (equivalente ao acerto de 12 questões).

5.18. Caso haja igualdade de nota final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, para cada categoria de inscritos:

5.18.1. Alunos regularmente matriculados no IFCE *campus* Crateús:

a) possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
b) tiver a maior idade, considerando-se ano, mês e dia.

5.18.2. Comunidade em geral:

a) possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
b) tiver a maior idade, considerando-se ano, mês e dia.

5.18.3. Servidores com matrícula ativa do IFCE *campus* Crateús:

a) possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
b) tiver a maior idade, considerando-se ano, mês e dia;
c) possuir maior tempo de serviço no IFCE *campus* Crateús;
d) possuir maior tempo de serviço no IFCE.

5.19. A lista preliminar com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada até o dia **10 de fevereiro de 2026**, no site do IFCE – *campus* Crateús. A lista definitiva de candidatos aprovados será divulgada até o dia **13 de fevereiro de 2026**.

5.20. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir à Coordenação de Extensão do *campus* Crateús.

6. DA ELIMINAÇÃO

6.1. Será eliminado da Seleção o candidato que:

6.1.1. não comparecer na data, hora e local predeterminados para a realização da prova, observando o limite de tolerância máximo para a entrada em sala;

6.1.2. obtiver nota ZERO na prova;

6.1.3. usar caneta diferente da recomendada para a prova objetiva, conforme o subitem 5.5 do Edital;

6.1.4. escrever ou desenhar na Folha-Resposta das provas objetivas quaisquer mensagens que não seja sua própria assinatura;

6.1.5. fizer uso de quaisquer dispositivos eletrônicos durante o tempo de realização da prova;

6.1.6. usar de fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar e fiscalizar a Seleção.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. Serão matriculados os candidatos aprovados e classificados dentro do limite das vagas.

7.2. São documentos exigidos para efetivação da matrícula de candidatos da comunidade externa:

a) Documento de identificação com foto (fotocópia);

b) CPF (fotocópia);

c) Uma foto 3x4;

d) Comprovante de endereço com CEP (fotocópia);

e) Comprovante de escolaridade (fotocópia)

f) Ficha de matrícula devidamente preenchida (disponível na recepção do IFCE *campus* Crateús).

7.3. Para os aprovados na **primeira chamada**, os documentos indicados no item 7.2 deverão ser entregues em envelope lacrado na recepção do IFCE *campus* Crateús nos dias **19 e 20 de fevereiro de 2026, das 08 às 12h e das 13h às 17h20**.

7.4. Havendo vagas remanescentes, será feita convocação de **segunda chamada (vagas remanescentes) na data de 23 de fevereiro de 2026**, e os documentos indicados no item 7.2 deverão ser entregues em envelope lacrado na recepção do IFCE *campus* Crateús no dia **24 de fevereiro de 2026, das 08 às 12h e das 13h às 17h20**.

7.5. A comunidade interna está dispensada de apresentar a documentação indicada no item 7.2, bastando preencher a ficha de matrícula (7.2, item f) e entregá-la no período de matrícula da sua chamada. A ficha de matrícula será disponibilizada pela recepção do campus, nos dias **19 a 24 de fevereiro de 2026, das 08 às 12h e das 13h às 17h20**.

7.6. Os candidatos aprovados além das vagas disponíveis no presente edital integrarão uma lista de espera. Caso haja disponibilidade de vagas, serão convocados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação definida nos subitens 5.19.1, 5.19.2 e 5.19.3 e a distribuição por categorias, conforme o subitem 2.1.

7.7. O aluno matriculado **terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer à primeira semana de aula sem justificativa aceita pela Coordenação dos Cursos**, e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de classificáveis.

8. DO INÍCIO E DURAÇÃO DOS CURSOS

8.1. O curso tem carga horária de 80 horas, com duração estimada de 04 meses a 05 meses, durante o semestre de 2026.1.

8.2. As aulas terão início no dia **25 de fevereiro de 2026**.

8.3. Os estudantes matriculados frequentarão as aulas no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, Campus Crateús, nos seguintes dias e horários: **segundas e quartas-feiras, das 9h20 às 11h20**.

9. DOS INFORMES GERAIS DO CURSO

9.1. O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas.

9.2. Para o recebimento do Certificado de conclusão dos cursos serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas e nota final maior ou igual a 6,0.

9.3. O Certificado de conclusão dos cursos será emitido em formato físico pela Coordenadoria de Controle Acadêmico do campus Crateús, após solicitação do concludente.

10. DO CALENDÁRIO

10.1. As atividades relacionadas a este edital serão realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

Tabela 1 - Cronograma de atividades

ETAPAS	DATAS
--------	-------

Publicação e divulgação do Edital	25/11/2025
Impugnação do edital	26 a 28/11/2025
Período das Inscrições	29/11/2025 a 04/12/2025
Publicação da lista de inscritos	05/12/2025
Prazo para recursos à lista de inscritos	08 e 09/12/2025
Resultado das inscrições	10/12/2025
Dia de prova	09/02/2026, às 14h
Resultado Provisório	10/02/2026
Prazo para recursos ao resultado provisório	11 e 12/02/2026
Resultado Final	13/02/2026
Período de Matrícula (1ª chamada)	19 e 20/02/2026, das 8h às 12h e das 13h às 17h20 (na recepção do <i>campus</i>)
Publicação da Segunda Chamada de vagas ociosas e remanejadas	23/02/2026
Período de Matrícula vagas remanescentes (2ª chamada)	24/02/2026, das 8h às 12h e das 13h às 17h20 (na recepção do <i>campus</i>)
Inicio das aulas	25/02/2026

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Ao IFCE/Crateús reserva-se o direito de não ofertar os cursos caso não tenha atingido o número mínimo de vagas.
- 11.2. A impugnação e os recursos poderão ser apresentados para o e-mail extensao.crateus@ifce.edu.br dentro do prazo estabelecido no Cronograma.
- 11.3. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação dos Cursos, e aprovadas pela Direção-Geral do IFCE *campus* Crateús, poderão ser alterados os prazos estabelecidos no item 10.1.
- 11.4. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela Coordenação de Extensão ou setor equivalente, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção-Geral do IFCE *campus* Crateús.
- 11.5. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Crateús, 25 de novembro de 2025.

DIEGO XIMENES MACEDO
Diretor-Geral do IFCE *campus* Crateús

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS CRATEÚS
ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA ESPANHOLA – BÁSICO II

Objetivo: Dar información personal.

Competencias pragmáticas:

- Conocer las formas de tratamiento.
- Saludar y despedirse formal e informalmente.

Pedir y dar información personal.

Descripción física.

Orientación espacial.

Competencias lingüísticas:

- Los pronombres personales sujeto.
- Adjetivos de nacionalidad.
- Pronombres interrogativos.
- Demostrativos
- Adjetivos posesivos
- Gênero e número de substantivos e adjetivos
- Verbos em presente do indicativo
- Imperativo
- Pronombres de complemento directo

Léxico:

- Los nombres y apellidos hispanos.
- Los países y las ciudades.
- Las nacionalidades.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Ximenes Macedo, Diretor(a) Geral do Campus Crateús**, em 25/11/2025, às 11:01, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8165560** e o código CRC **77294036**.

23293.002993/2025-78

8165560v37

Criado por **3286212**, versão 37 por **1958267** em 25/11/2025 11:00:04.